PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02874/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ UNBELINO FILHO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Ferreira Filho ..... c/ 18,00m
S U L- Zélia Maria da Silva ..... c/ 18,00m
LESTE - Rua Rodrigues Dias ..... c/ 6,90m
OESTE- Diversos ..... c/ 6,90m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito